

TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº. 198 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO PONTO A PONTO

Pelo presente instrumento de contrato, **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, CNPJ: 72.918.782/0001-53. inscrição Estadual: Isenta, com sede à, Av. Dr. Victor Maida, nº 563, bairro: Centro, na cidade de Ibitinga – Estado: SP, aqui representada neste ato por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **INNOVA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.369.875/0001-53, Inscrição Estadual n.º. 344.158.837.115 e na Anatel sob o registro n.º. 1928, com sede na Rua Antônio Francisco dos Santos, nº. 373, Jardim do Bosque, Ibitinga - SP, CEP 14.940-000, representado neste ato por seu proprietário, **WELLINGTON AUGUSTO JORGE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade de Ibitinga SP, na Rua Salvador Rufino Neto, 451 – Jardim Natália, portador da Cédula de identidade sob o R.G. nº. 28.390.118-4 (S.S.P. /S.P.), inscrito no C.P.F. /M.F. nº. 269.397.108-09. doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR** o instrumento de Contrato retro mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1. Fundamenta-se esta prorrogação na Cláusula 4ª – do prazo do preço e do item 4. Poderão as partes renovar o contrato, sendo que a cada renovação do prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, contados da data de início dos serviços, com aplicação do IPC-Fipe (Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).
2. Desta maneira, fica prorrogado o Contrato nº. 198/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2022, conforme e-mail recebido em 22 de fevereiro de 2022, a empresa manterá o valor mensal de R\$ 599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), perfazendo a quantia total de R\$ 7.198,80 (sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
3. As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Função/ Programa: **01 031 0001 3006 0000 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.99 – Outros serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

4. Os recursos para a execução do objeto do presente Termo de Prorrogação Contratual são da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 09 de março de 2022.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

WELLINGTON AUGUSTO JORGE
Innova Tecnologia e Serviços Ltda
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº. 24.440.118-4
Testemunha